

Peso da Régua, 1 de Julho de 2010

C/Conhecimento:

Ex. Sr. Presidente da República
Ex. Sr. Presidente da Assembleia da República
À Presidência do Conselho de Ministros
Ex. Sr. Provedor da Justiça
Ex. Sr.ª Ministra da Educação
Ex. Sr. Director Regional de Educação Norte
Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura
Câmara Municipal Peso da Régua
Comissão da Educação Partido Socialista
Comissão da Educação Partido Social Democrata
Comissão da Educação Partida Centro Democrático Social
Comissão da Educação Partido Bloco de Esquerda
Comissão da Educação Partido Comunista Português
Comissão da Educação Partido Ecológico Os Verdes
Presidente do Conselho Geral de Escola
Presidente do Conselho Pedagógico
Presidente do Conselho Executivo
Coordenadores de Departamento
Confederação das Associações de Pais
Sindicato Nacional dos Professores do NORTE
Federação Nacional da Educação
Associação de Professores Licenciados
Comunicação Social

Sua Excelência

O Senhor Presidente da República

Palácio de Belém

Calçada da Ajuda, nº 11

1349-022 LISBOA

Carta Aberta

Ex. Sr. Presidente da República

Professores da Escola Secundária Dr. João Araújo Correia vêm por este meio manifestar publicamente a sua completa discordância, e total oposição, à decisão de extinção desta escola, manifestada, pela DREN, no passado dia 25 de Junho à Senhora Presidente do Conselho Executivo da escola e oficializada 6 dias depois, em 1 de Julho.

A Escola Secundária Dr. João de Araújo Correia serve uma comunidade educativa há mais de 30 anos e assim sendo merece e exige ser respeitada.

Ao contrário da indicação clara do artigo nº 8 da Resolução de Conselho de Ministros nº 44/2010 que afirma que a reorganização da rede escolar deve ser feita de modo gradual e em função das especificidades de cada agrupamento e de cada escola não agrupada, A DREN informou que a Escola Secundária Dr. João Araújo Correia iria ser extinta para dar lugar a um mega Agrupamento.

Registe-se que o Conselho Executivo desta Escola apenas foi convocado para uma reunião na DREN, por telefone, no dia 23 de Junho. Não foram consultados os órgãos da escola, Pais e Encarregados de Educação, alunos, professores e funcionários foram todos apanhados de surpresa.

Qual a razão desta pressa desnecessária por parte da DREN? A Câmara justifica o entendimento fácil, e a anuência a tal proposta, pela racionalização de espaços, pela

promoção de um projecto educativo comum e pela articulação de diferentes níveis e ciclos de ensino. É sem dúvida um grande projecto que lhe permitirá tarde ou cedo tudo controlar.

Deste casamento bizarro entre DREN e Município do Peso da Régua o que pode resultar para esta escola e para estes alunos?

Do ponto de vista pedagógico, sempre lutamos por um ensino de qualidade e diversificado que forme jovens instruídos com capacidade interventiva. Para tal precisamos de desenvolver proximidade. Os MEGA retiram-nos isso.

Um único projecto não dá opção, não dá escolha. A escola EB2/3 é uma escola TEIP, e significa Território Educativo de Intervenção Prioritária, cuja realidade social, implica projecto educativo específico com características próprias.

A Secundária Dr. João Araújo Correia é uma alternativa que vai deixar de existir.

A Secundária Dr. João Araújo Correia vai tornar-se TEIP. Com isto, a diversificação das estruturas educativas consagrada na Lei de Bases do Sistema Educativo está posta em causa.

Os argumentos que defendem a junção do ponto de vista pedagógico são nulos. A afirmação que uma Mega escola garante maior sucesso, é outro erro. Num rápido olhar pela comunidade Europeia depressa vemos que os países nórdicos que possuem escolas mais pequenas, são as que apresentam um efectivo sucesso, e não o sucesso balofo e falso que por aqui nos querem impingir.

Instruir implica formar, e isso não é possível sem laços de afecto que só podem surgir e desenvolverem-se numa escola humanizada. O mega agrupamento não é facilitador de tal prática.

Concedemos que terá vantagens económicas, mas dificultará e muito o funcionamento de todas as estruturas intermédias responsáveis pela articulação e dinamização de projectos educativos e iniciativas pedagógicas como é o caso dos Departamentos escolares e grupos disciplinares.

A finalidade última do Sistema de Ensino Público é a formação de jovens autónomos, responsáveis e criativos. Um projecto único é contrário à formação integral e ampla exigida na Lei de Bases do Sistema Educativo.

Ainda temos de falar do *timing* escolhido. Um mês. Mês de Agosto. Haja bom senso e leiam a Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010. Há o prazo de um ano. Porquê um mês?

Mas não chega. Se calhar não repararam que esta Escola está em remodelação profunda da sua estrutura física, cujo fim ainda não se vislumbra. Se este ano foi difícil na gestão de espaços, imaginem o próximo.

Resta acrescentar, que todos intervenientes desta Escola merecem e exigem respeito.

Peso da Régua, 1 de Julho de 2010

Professores da Escola Secundária Dr. João Araújo Correia